

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

EDITAL

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (EDIÇÃO 2022-2024)

Nos termos do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho nº8924/2020, de 13 de agosto (DR nº182, 2ª série, de 17 de setembro) e do disposto na Declaração de Retificação nº666/2020, de 24 de setembro (DR nº192, 2ª série, de 01 de outubro) que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Desenvolvimento Sustentável, da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC);

No cumprimento do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em **Desenvolvimento Sustentável**, a iniciar no ano letivo **2022/2023**, que se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Desenvolvimento Sustentável;
2. A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam em anexo ao presente documento;
3. O mestrado está organizado em quatro semestres letivos, correspondentes a um total de 120 ECTS e integra um Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável, constituído por um conjunto de Unidades Curriculares correspondente a 75% do total de créditos e uma Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio e Relatório, correspondente a 25% do total de créditos do ciclo de estudos.

Condições de admissão

Podem candidatar-se ao mestrado:

1. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área das Ciências Agrárias, Biológicas, Naturais ou outras;
2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas no ponto 1, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Normas e prazos de candidatura

1. Os prazos de candidatura são os seguintes:
 - 1ª Fase:** da data de publicação do edital a 15 de maio de 2022;
 - 2ª Fase:** 16 de maio a 17 de julho de 2022;
 - 3ª Fase:** 18 de julho a 18 de setembro de 2022;
 - 4ª Fase:** A definir, caso as vagas não tenham sido todas preenchidas nas fases anteriores.
2. A candidatura pode ser efetuada:
 - a) No portal da Escola Superior Agrária de Coimbra (<https://infoestudante.ipc.pt>);
 - b) Através do envio do impresso próprio e restantes documentos por correio, com aviso de receção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3045-601 Coimbra;
 - c) Presencialmente nos Serviços Académicos da ESAC.

3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- Cópia do certificado de habilitações;
 - Cópia do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
 - Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
 - Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
 - Cópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte (com consentimento do candidato);
 - Cópia do Número de Identificação Fiscal (com consentimento do candidato).
4. Os prazos relativos ao processo de admissão são os seguintes:

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase (a)
Apresentação da Candidatura	Até 15.05	16.05 - 17.07	18.07 - 18.09	
Validação das candidaturas pelos Serviços Académicos	Até 18.05	Até 19.07	Até 20.09	
Disponibilização da lista de seriação provisória	24.05	25.07	26.09	
Reclamações	Até 03.06	Até 27.07	Até 28.09	
Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva	13.06	29.07	30.09	
Matrícula e Inscrição	14 a 17.06	01.08 – 05.08	03.10 – 07.10	
Número de vagas	15	4 (b)	1 (b)	Vagas disponíveis

- (a) Verificar-se-á a realização de uma 4ª fase, em calendário a definir, caso as vagas a concurso não sejam todas preenchidas nas fases anteriores;
- (b) A cada fase acrescem as vagas não preenchidas na fase anterior.

Número de vagas

- Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
- O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 15 alunos matriculados.
- A decisão sobre o funcionamento do mestrado no ano letivo será tomada até 21 de setembro de 2022.
- Em cada fase as vagas não preenchidas transitam para a fase seguinte.
- Caso alguma candidatura não seja admitida por falta de vagas na 1ª, 2ª ou 3ª fases do concurso, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

Calendário escolar e regime de funcionamento

- O mestrado funciona às sextas-feiras e sábados, com o seguinte calendário escolar:
 - Curso de especialização, com início em setembro/outubro de 2022, que respeitará o calendário escolar a aprovar pelo órgão competente;
 - Entrega da versão provisória da Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio e Relatório até 20 de setembro de 2024;
 - Defesa da Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio e Relatório até 27 de dezembro de 2024.
- O regime de avaliação segue o Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.
- Não existem precedências para a frequência das Unidades Curriculares.
- A concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e à Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio e Relatório e as regras a observar na orientação e na coorientação (se existir) encontram-se definidas no Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Processo de seriação

1. A seleção, classificação e seriação dos candidatos é efetuada por um júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.
2. São selecionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições de admissibilidade.
3. A seriação dos candidatos selecionados é feita tendo em consideração a sua formação académica (**Componente A**), outras formações (**Componente B**) e experiência profissional (**Componente C**).

Componente A. Formação académica (soma de A1, A2 e A3)

A1. Classificação do curso de licenciatura ou equivalente legal (máximo 6 pontos) segundo a tabela:

Classificação (escala 0-20)	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Mestrado ou doutoramento em qualquer área científica - 6 pontos.

A3. Bacharelato (máximo 2 pontos)

- a) Na área do ciclo de estudos - 2 pontos;
- b) Noutras áreas - 1 ponto.

Componente B. Outras formações - cursos com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal (máximo 3 pontos):

- a) Cursos na área do ciclo de estudos - 1 ponto por curso;
- b) Cursos noutras áreas - 0,5 pontos por curso.

Componente C. Experiência profissional - número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos ou em área afim (máximo 8 pontos) segundo a tabela:

Número de anos	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
1-2	3	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

4. Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida por aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (A \times 2 + B + C) / 4$$

5. Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A, B e C, sucessivamente.

6. As reclamações relativas aos processos da seleção, classificação e seriação dos candidatos são dirigidas ao presidente da ESAC, apreciadas pelo respetivo júri e decididas pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.

Processo de atribuição da classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado, arredondada às unidades, é a média aritmética ponderada pelo número de créditos ECTS das classificações das Unidades Curriculares, incluindo o relatório de Estágio profissionalizante, a Dissertação de natureza científica ou o trabalho de Projeto.

Emolumentos e propina anual

1. Pela candidatura é devida uma taxa de 75€, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado.

2. Pela matrícula dos candidatos admitidos é devida uma taxa de 75€ e pela inscrição no 2º ano é devida uma taxa de 75€.
3. A propina anual do mestrado tem o valor de 1250€ (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC).
4. O pagamento das taxas e das propinas deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pelas plataformas *online* ou presencialmente na tesouraria da Escola Superior Agrária de Coimbra.
5. Só serão consideradas válidas as candidaturas cuja taxa tenha sido paga no prazo previsto.

Processo de creditação

O processo de creditação segue o disposto no Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra e no Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior.

Dúvidas e omissões

Às situações não contempladas no presente edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua atual redação e o disposto no Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR, PLANO DE ESTUDOS E CRÉDITOSⁱ

Grau de Mestre em **Segurança Alimentar e Desenvolvimento Rural**

Área CNAEF 621 – Produção Agrícola e Animal

1º ANO – 1º SEMESTRE	ÁREA	HORAS DE TRABALHO			Obs.
		TOTAL	CONTACTO	ECTS	
Ecologia Industrial	PA	160	36 TP + 15 OT	6	
Economia Ambiental	PA	160	36 TP + 15 OT	6	
Geomática Aplicada	IT	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Desenvolvimento de Novos Produtos	IT	160	38 TP + 21,5 OT	6	Optativa*
Alterações Globais e Desenvolvimento Sustentável	PA	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Microbiologia Alimentar Avançada	IT	160	26 TP + 16,5 OT	6	Optativa*
Melhoramento e Conservação dos Recursos Florestais	ASP	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Abastecimento de Água e Drenagem	PA	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Silvicultura e Dinâmica dos Sistemas Florestais	ASP	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Didática e Comunicação para a Sustentabilidade	CS	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
1º ANO – 2º SEMESTRE	ÁREA	TOTAL	CONTACTO	ECTS	
Produção Sustentável	ASP	160	28 TP + 14,5 OT	6	
Sistema de Certificação	PA	160	36 TP + 14 OT	6	
Conservação dos Recursos Genéticos	ASP	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Nutrição Humana e Saúde	IT	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Comércio Internacional e Marketing	CS	160	28 TP + 14,5 OT	6	Optativa*
Sistemas de Tratamento de Água e Águas Residuais	PA	160	43 TP + 23 OT	6	Optativa*
Proteção Florestal contra Fatores Bióticos	ASP	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Segurança Alimentar	IT	160	26 TP + 16,5 OT	6	Optativa*
Impacto Ambiental e Inovação em Agro -Pecuária	ASP	160	40 TP + 19,5 OT	6	Optativa*
Bioprocessos na Indústria Alimenta	IT	160	27 TP + 15,5 OT	6	Optativa*
Avaliação Ambiental Estratégica	PA	160	29 TP + 11 OT	6	Optativa*
2º ANO – 1º SEMESTRE	ÁREA	TOTAL	CONTACTO	ECTS	
Políticas Agrícolas e Sustentabilidade	ASP	160	36 TP + 15 OT	6	
Metodologias de Investigação e Ciência Cidadã	CS	160	36 TP + 15 OT	6	
Gestão e Empreendedorismo	CS	160	45 TP	6	Optativa*
Engenharia Natura	ASP	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Análise e Indicadores de Sustentabilidade	PA	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Gestão de Espécies Invasoras	ASP	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Agricultura e Ambiente	ASP	160	45 TP	6	Optativa*
Ordenamento do Território	ASP	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
Projeto em Gestão Ambiental	PA	160	45 TP	6	Optativa*
Gestão e Conservação de Ecossistemas Florestais	PA	160	36 TP + 15 OT	6	Optativa*
2º ANO – 2º SEMESTRES	ÁREA	TOTAL	CONTACTO	ECTS	
Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio e Relatório	ASP/ PA/IT /CS	800	30 OT	30	

ASP - Agricultura silvicultura e pescas; CS - Ciências Sociais; IT - Indústrias Transformadoras; PA - Proteção do Ambiente;

TP – horas teórico-práticas; OT – horas de orientação tutorial;

* O leque de Unidades Curriculares (UC) optativas, oferecidas em cada ano letivo, depende da disponibilidade de vagas nessas UC, obrigatórias noutros mestrados em funcionamento na ESAC, da compatibilidade de horário e do número de estudantes inscritos.

ⁱ conforme Despacho nº8924/2020 de 17 de setembro, publicado no DR, 2ª série, nº182 de 17 de setembro e Declaração de Retificação nº666/2020 de 24 de setembro, publicada no DR, 2ª série, nº192 de 01 de outubro.